



5º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E BATISTA ENGENHARIA LTDA.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATO Nº: 011/2024

TIPO DE ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE ITENS (ACRÉSCIMO) E SUPRESSÃO

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED].45 [REDACTED] SDS/PE, e do outro lado a empresa;

BATISTA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ: **38.314.892/0001-78**, com sede na Rua Silvana Silveira e Silva nº 2286, Centro, Tabira – PE, neste ato representado pelo **SR.º GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA**, Brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF: [REDACTED]28525 [REDACTED] do em Tabira - PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO DE ITENS (ACRÉSCIMO) E SUPRESSÃO

O presente instrumento tem como finalidade a **REPROGRAMAÇÃO DE ITENS (ACRÉSCIMO) E SUPRESSÃO**, conforme os índices contidos na Justificativa Técnica em anexo, após receber acréscimos e supressões, o referido contrato passa para o valor global de **R\$ 125.005,75** (cento e vinte e cinco mil, cinco reais e setenta e cinco centavos).

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235



CLAÚSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 28 de março de 2025.



ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE



GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 42/2025

Afogados da Ingazeira, 28 de março de 2025

Ao Senhor
Ênio Amorim
Agente de Contratação
CPL – Comissão de Licitação

Assunto: **Termo Aditivo**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar do **termo Aditivo de Reprogramação de Acréscimo e Supressão**, vinculado ao contrato mencionados abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	TERMO Nº:
11/2024	BATISTA ENGENHARIA LTDA	5

Atenciosamente,


Guilherme Heringer Sathler Teixeira
Secretário Adjunto de Controle Interno

*Recebido
28/03/2025
Liliana*





OFÍCIO Nº 090/2025

Afogados da Ingazeira-PE, em 25 de março de 2025.

À

Controle Interno

Assunto: O 1º termo aditivo de valores.

CONTRATO Nº 11/2024, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.850,00

EMPRESA: BATISTA ENGENHARIA

O 1º termo aditivo de valores referente a obra da praça localizada no bairro Padre Pedro Pereira no município de Afogados da Ingazeira, Contrato nº 11/2024, concorrência nº 001/2024.

* Itens Removido :1.2.9;

* Itens acrescidos: 1.2.14/1.4.3/1.5.1/1.7.3/1.7.6/1.9.1/1.10.1/1.10.1/1.10.2/1.11.1

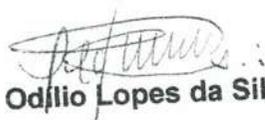
* Supressão: R\$ 6.056,23 (5,77608965 %)

* Percentual de acréscimo de 24,9994945 %(R\$ 26.211,97), ficando o valor do contrato de R\$ 125.005,75.

* Em anexo: Planilha do 1º termo aditivo de Valores /Memória de Cálculo; (anexo).

Sem mais para o momento e certos que seremos atendidos, faço aqui meus votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Odílio Lopes da Silva

Secretário de infraestrutura
Mat.: 21187-2





JUSTIFICATIVA (1º TERMO ADITIVO DE VALORES)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE.

**CONTRATO Nº 11/2024, CONCORRÊNCIA Nº 001/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.850,00
EMPRESA: BATISTA ENGENHARIA**

O 1º termo aditivo de valores referente a obra da praça localizada no bairro Padre Pedro Pereira no município de Afogados da Ingazeira, Contrato nº 11/2024, concorrência nº 001/2024.

- Item Removido :1.2.9 ;
- Itens acrescidos : 1.2.14/1.4.3/1.5.1/1.7.3/1.7.6/1.9.1/1.10.1/1.10.1/1.10.2/1.11.1
- Supressão: R\$ 6.056,23 (5,77608965 %)
- Percentual de acréscimo de 24,9994945%(R\$ 26.211,97), ficando o valor do contrato de R\$ 125.005,75.
- Em anexo : Planilha do 1º termo aditivo de Valores /Memória de Cálculo;

Afogados da Ingazeira-PE, em 25 de Março de 2025.


PEDRO GUEDES P. DE LIRA
ENG. CIVIL
CREA: 12588794 VISTO- PE

Pedro Guedes P. de Lira
Eng. Civil
Visto-PE 12588794

Rua José de Sá Maranhão, s/n (antiga CAGEPE) – São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1334



Afogados da Ingazeira-PE, 24 de março de 2025.

À Secretaria de Municipal de Controle Interno de Afogados da Ingazeira

Assunto: Justificativa técnica da empresa para Solicitação do 1º Termo Aditivo de Valores – Reprogramação de Itens na CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE.

Processo Licitatório: nº 006/2024

Concorrência: nº 001/2024

Contrato: nº 011/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE.

Valor original do contrato: R\$ 104.850,00

Reflexo financeiro do 1º aditivo (reprogramação de itens): R\$ 20.155,75

Valor total após o 1º aditivo: R\$ 125.005,75

Percentual de acréscimo: 19,2234144%

Acréscimo do 1º aditivo de valores: R\$ R\$ 26211,97 (+24,9994945%)

Supressão do 1º aditivo de valores: R\$ 6056,23 (-5,77608965%)

Esta solicitação busca justificar tecnicamente a necessidade de aprovação de aditivo contratual para garantir a continuidade da obra sem prejuízos financeiros à empresa. Durante a execução, identificaram-se alguns ajustes técnicos indispensáveis devido a divergências nos quantitativos inicialmente previstos no projeto, que demandam alterações específicas.





PROPONENTE/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		SETOR DE ENGENHARIA		DATA:	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2024 CONCORRÊNCIA Nº: 001/2024 VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 104.850,00							
EMPRESA CONTRATADA: BATISTA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.314.892/0001-78 PRAZO CONTRATUAL: 04 MESES						PERCENTUAL ADITIVADO NESSE 1º TERMO ADITIVO DE VALORES:	
TABELA REFERÊNCIA DE PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI-PE SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2023 COMPOSIÇÕES E INSUMOS. BDI: 23,92%.						19,22%	
SUPRESSÃO DO 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 6.056,23. REFLEXO FINANCEIRO DO 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 20.155,75. VALOR CONTRATUAL PÓS 1º TERMO ADITIVO DE VALORES: R\$ 125.005,75.							
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS)							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	QUANTIDADES		MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS REPROGRAMADOS NESSE 1º ADITIVO DE VALORES (1ª REPROGRAMAÇÃO - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE ITENS)
					CONTRATUAL	ACRÉSCIMO	
1			GENERALIDADES				
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	6,00	6,00	
1.1.2	104796	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	74,29	74,29	
1.1.3	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	74,29	74,29	
1.2			INFRAESTRUTURA ILUMINAÇÃO				
1.2.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1,00	
1.2.2	100605	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M. CARGA NOMINAL DE 800 DAN. ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	1,00	
1.2.3	5044	SINAPI-1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, ENTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	1,00	1,00	
1.2.4	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,22	2,22	

Pedro Guedes P. de Lira
 Eng. Civil
 Matr. 12388794

Odílio Lopes da Silva
 Eng. SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
 Matr. 211972



1.2.16	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	3,00		3,00	
1.2.17	1	MERCADO	LUMINÁRIAS	UN	1,00		1,00	
1.3			ALVENARIA					
1.3.1	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	91,08		91,08	
1.3.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	8,28		8,28	
1.3.3	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOCOMASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	8,28		8,28	
1.3.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	8,28		8,28	
1.4			PAVIMENTAÇÃO					
1.4.1	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5,53		5,53	
1.4.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	57,75		57,75	
1.4.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6 5X6 5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	140,93	70,26	211,19	Acréscimo: de acordo com a metragem coletada após a execução do serviço = 211,19 m
1.4.4	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	262,00		262,00	



1.10.3	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	m²	8,43		8,43	
1.10.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2023	m²	15,06		15,06	
1.11			BANCOS	UN		10,00		
1.11.1	COMP. 02	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA (PEAD), COM 1,50 M DE COMPRIMENTO	UN		10,00		Acrescimir: 10 bancos de madeira plástica ecológica.

Gustavo Henrique Miron Batista

GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA

Pedro Guedes I de Lira
 Eng. Civil
 CRIB 100000

Odilio Lopes da Silva
 ODILIO LOPES DA SILVA
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
 Mat 21187-2



Item		Código	Índice	Descrição	Und.	QUANTIDADES	PREÇO UNIT.	VALORES (R\$)			PO\$ 1º ADITIVO	
						CONTR ATUAL	ACRÉSCIMO	SUPR \$SÃO	CONTRATUAL	ACRÉSCIMO	SUPR \$SÃO	PO\$ 1º ADITIVO
PROponente/TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA DATA: 13/03/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 081/2024 VALOR CONTRATUAL INICIAL: R\$ 104.850,00 EMPRESA CONTRATADA: BATISTA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.314.892/0001-78 PRAZO CONTRATUAL: 04 MESES PERCENTUAL ADITIVO NESSE 1º TERMO ADITIVO DE VALORES: 19,22% ACRÉSCIMO DO 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 26.211,97 TABELA REFERÊNCIA DE PREÇOS UNITÁRIOS: SINAPI-PE SEM DESONERAÇÃO NOVEMBRO/2023 COMPOSIÇÕES E INSUMOS. BDI: 23,92%. SUPR \$SÃO DO 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 6.056,23. REFLEXO FINANCIERO DO 1º ADITIVO DE VALORES: R\$ 20.155,75. VALOR CONTRATUAL PÓS 1º TERMO ADITIVO DE VALORES: R\$ 125.005,75. PLANILHA DO 1º TERMO ADITIVO DE VALORES (REPROGRAMAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPR \$SÃO DE ITENS)												
1				GENERALIDADES								
1.1				SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1	SINAPI	93209		EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m²	6,00		6,00	7129,97			R\$ 7.129,97
1.1.2	SINAPI	104786		DEMOLIÇÃO DE GUIAS, SARJETAS OU SARJETÕES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	74,29		74,29	1307,50			R\$ 1.307,50
1.1.3	SINAPI	99058		TABUAS CORRIDAS PONTALEITADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	74,29		74,29	5382,31			R\$ 5.382,31
1.2				INFRAESTRUTURA ILUMINAÇÃO								
1.2.1	SINAPI	101493		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00		1,00	1748,52			R\$ 1.748,52
1.2.2	SINAPI	100605		ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00		1,00	1179,59			R\$ 1.179,59
1.2.3	SINAPI-1	5044		POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, ENTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C- 14	UN	1,00		1,00	1.095,53			R\$ 1.095,53
1.2.4	SINAPI	93358		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	2,22		2,22	220,82			R\$ 220,82
1.2.5	SINAPI	94974		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO. TRACO 1:4:5-4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,74		0,74	415,88			R\$ 415,88
1.2.6	SINAPI	97668		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37,04		37,04	1028,60			R\$ 1.028,60
1.2.7	SINAPI	96624		LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m²	0,25		0,25	55,28			R\$ 55,28
1.2.8	SINAPI	93382		REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m²	0,37		0,37	11,72			R\$ 11,72
1.2.9	SINAPI	97358		QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00		1,00	6.056,23		6.056,23	R\$ 6.056,23
1.2.10	SINAPI	91928		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	31,38		31,38	225,92			R\$ 225,92
1.2.11	SINAPI	91926		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	222,21		222,21	1039,94			R\$ 1.039,94
1.2.12	SINAPI	98111		CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00		1,00	56,17			R\$ 56,17
1.2.13	SINAPI-I	14166		POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIÂMETRO INFERIOR = "125" MM	un	1,00		1,00	1766,32			R\$ 1.766,32

Odílio Lopes da Silva
 Eng. Civil

Odílio Lopes da Silva
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



1.2.14	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO (TIPO ZARÇAO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA. (POR DEMAO). AF_01/2020 PE	m²	0,00	5,08				30,54	0,00	155,17	R\$ 155,17
1.2.15	101637	SINAPI	BRACO PARA ILUMINACAO PUBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXACAO EM POSTE METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	6,00					182,48	1094,88		R\$ 1.094,88
1.2.16	101658	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2020	UN	3,00					1.041,58	3124,74		R\$ 3.124,74
1.2.17	1	MERCADO	LUMINARIAS	UN	1,00					6.166,75	6166,75	0,00	R\$ 6.166,75
1.3			ALVENARIA								14079,03	0,00	R\$ 14.079,03
1.3.8	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	91,08					144,65	13174,72		R\$ 13.174,72
1.3.9	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	8,28					5,28	43,70		R\$ 43,70
1.3.11	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8 EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISÇAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	m²	8,28					50,92	421,61		R\$ 421,61
1.3.12	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	8,28					53,02	439,00	0,00	R\$ 439,00
1.4			PAVIMENTAÇÃO								35548,47	4638,60	R\$ 40.188,07
1.4.1	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	5,53					63,40	350,60		R\$ 350,60
1.4.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	57,75					57,91	3344,18		R\$ 3.344,18
1.4.3	94279	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 30X6,5X6,5X18 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024	M	140,93	76,18				60,89	8581,23	4638,60	R\$ 13.219,33
1.4.4	92386	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	m²	262,00					88,8	23273,46		R\$ 23.273,46
1.5			ESTRUTURA								1755,68	4085,95	R\$ 5.841,63
1.5.1	104487	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPa. AF_11/2022	m³	0,55	1,28				3.182,15	1755,68	4085,95	R\$ 5.841,63
1.6			REVESTIMENTOS								874,69	0,00	R\$ 874,69
1.6.1	20205	SINAPI	RIPA APARELHADA 1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	174,00					4,41	836,94		R\$ 836,94
1.6.2	102193	SINAPI	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	m²	17,40					2,17	37,75	0,00	R\$ 37,75
1.7			PINTURA								8978,09	227,53	R\$ 9.206,62
1.7.1	102201	SINAPI	APLICAÇÃO MASSA ACRILICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	m²	17,40					19,84	345,20		R\$ 345,20
1.7.2	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_09/2014	m²	82,80					3,99	330,60		R\$ 330,60
1.7.3	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	67,17	5,21				33,19	2229,37	172,92	R\$ 2.402,29

Pedro Guedes Pade Vira
 Eng. Civil
 CREA 100117/SC

Odilio Lopes da Silva
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



1.7.4	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	8,43	87,07	734,00			R\$ 734,00
1.7.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	61,12	87,07	5321,71			R\$ 5.321,71
1.7.6	102513	SINAPI	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA AGRÍCOLA, DEMAIRCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	0,32	56,89	18,20	54,61		R\$ 72,82
1.8			PAISAGISMO						0,00	R\$ 1.070,65
1.8.2	99520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	27,86	5,59	155,73			R\$ 155,73
1.8.3	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	27,86	32,84	914,92			R\$ 914,92
1.9			FORMENORES					150,34	150,34	R\$ 617,30
1.9.1	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	0,00	150,34	0,00			R\$ 150,34
1.9.2	2058	SINAPI	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL. 1/2" OU 3/4" (REF 1128)	un	1,00	51,40	51,40			R\$ 51,40
1.9.3	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO). AF_05/2021	M	214,21	1,94	415,56			R\$ 415,57
1.10			RAMPA					451,48	451,48	R\$ 3.419,22
1.10.1	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	0,00	38,53	0,00	325,99		R\$ 325,99
1.10.2	2180	ORSE	Regularização de base para reest. de pisos com arg. 4x4x14 - esp. média - 2,5cm	m²	0,00	33,46	0,00	125,48		R\$ 125,48
1.10.3	94439	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRAO. AF_11/2014	m²	8,43	61,19	515,83			R\$ 515,83
1.10.4	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	m²	15,06	162,81	2451,91			R\$ 2.451,91
1.11			BANCOS					16502,91	16502,91	R\$ 16.502,91
1.11.1	COBMP. 02	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA (PEAD), COM 1,50 M DE COMPRIMENTO	UN	0,00	1650,29	0,00			R\$ 16.502,91

Total sem Aditivo	R\$ 104.950,00
Reflexo financeiro após Aditivo	R\$ 20.155,75
Total após Aditivo sem desconto	R\$ 125.005,75

Pedro Carlos P. de M...
 Eng. Civil de 1974

Gustavo Henrique Miron Batista

GUSTAVO HENRIQUE MIRON BATISTA

Odílio Lopes da Silva
Odílio Lopes da Silva
 SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
 Mat 21187-2

As modificações solicitadas são descritas a seguir:

A. Erro técnico identificado: Quantitativos iniciais insuficientes para certos itens previstos.

Solução: Inclusão de quantitativos adicionais nos itens 1.4.3, 1.5.1, 1.7.3 e 1.7.6;

B. Inclusão de serviços essenciais não previstos: Serviços técnicos que, embora não estivessem especificados inicialmente, são fundamentais para a execução adequada da praça.

Solução: Inserção dos itens 1.2.14, 1.9.1, 1.10.1, 1.10.2 e 1.11.1.

C. Erro: Itens originalmente previstos na planilha que têm pouca relevância para a execução, não estão detalhados conforme o projeto, ou têm quantidades superiores ao necessário para a realização do trabalho em conformidade com o projeto.

Solução: Eliminação total ou parcial das quantidades dos itens 1.2.9.

A fiscalização municipal autorizou a empresa contratada a iniciar e prosseguir com os serviços técnicos adicionais indicados nos itens "A" e "B", visando evitar paralisações e minimizar potenciais impactos negativos no cumprimento do contrato. Em paralelo, os itens mencionados em "C" foram desautorizados, e a planilha do aditivo de reprogramação anexada realiza a supressão total ou parcial desses itens.

Em anexo, apresentamos o relatório fotográfico que comprova a execução dos itens que estão sendo solicitados no aditivo.

Atenciosamente,



Gustavo Henrique Miron Batista

Engenheiro Civil

CREA-PE 1817774018





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 40/2025

Afogados da Ingazeira, 25 de março de 2025

Ao Senhor
Max Daniel da Silva
Assessor Jurídico
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **Parecer Jurídico**

Cumprimentando-a cordialmente, vimos solicitar **apreciação posterior** do termo **Aditivo de reprogramação**, vinculado ao contrato mencionados abaixo:

CONTRATO	EMPRESA
11/2024	BATISTA ENGENHARIA LTDA

Atenciosamente,

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno
Mat. 21158-2

Guilherme Heringer Sathler Teixeira
Secretário Adjunto de Controle Interno

Recebido 25/03
Guilherme Sathler

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 Site: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br controladoria@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO N.º 28/2025

EMENTA: Acréscimo e supressão de itens. Motivação acostada aos autos. Limite legal atendido. Possibilidade.

I. RELATÓRIO

Na data de 25 de março de 2025, por meio de comunicação interna oriundo da Secretaria de Controle Interno, foi-nos questionado sobre a possibilidade de acréscimo e supressão de itens previstos no contrato de nº 11/2024 o qual foi firmado entre o município de Afogados da Ingazeira/PE (contratante) e Batista Engenharia LTDA inscrita no CNPJ: 38.314.892/0001-78 (contratada). Alega a contratada que necessita haver acréscimo de itens, assim como supressão em razão da adequação prática do contrato. Ademais, o valor acrescido seria de 24,9994945%, por outro lado, a supressão será de 5,77608965%. Diante do exposto requer a empresa acréscimos e supressões no contrato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

a) Introdução

A licitação pública, em linhas gerais, é o meio utilizado pela a Administração Pública para a aquisição de bens e serviços. Para isso, utiliza de legislação correlata, atos administrativos e princípios aplicáveis à Administração Pública, sempre, com o fito de obter a proposta mais vantajosa para órgão ou entidade licitante e, por consequência, o atendimento da finalidade pública. Corrobora esse entendimento o professor Marçal Justen Filho:

A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta da contratação mais vantajosa, com observância do princípio da Isonomia, conduzido por um órgão dotado de competência específica. **(JUSTEN FILHO, Marçal, Curso de Direito Administrativo, Fórum, 7ª edição, 2011).**

b) Dos documentos acostados

Foram acostados ao pedido: comunicação interna da Secretaria de Controle Interno, ofício oriundo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e justificativa

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br ✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





técnica que é originária do Sr. Pedro Guedes de P. Lira, ocupante do cargo de engenheiro civil municipal. Somado a todos esses documentos, foi juntada justificativa de acréscimo e supressão pela empresa Batista Engenharia LTDA.

c) Do reequilíbrio contratual / acréscimo e supressão

A lei 14.133/21 dispõe em seu art. 124, I, b, que poderá acréscimo e/ou supressão contratual em situações específicas, citemos:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I (...)

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Pois bem, entre os casos previstos - na lei - há possibilidade em razão de acréscimo e/ou supressão de itens. Cabe ressaltar, por evidente, que não se trata de mera liberalidade do contratante, tendo que se adequar aos limites impostos pela lei 14.133/21, em especial, seu art. 125 (valor máximo de acréscimo e/ou supressão) e art. 5º que eleva ao *status* de princípio a motivação do ato administrativo. Citemos:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06

www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





Assim, temos o seguinte: atender ao percentual de 25% (previsão expressa no art. 125, da NLLC), assim como que esteja devidamente motivada a razão de ocorrer o acréscimo e/ou supressão.

Diante disso, analisando a questão meramente matemática, conforme o ofício de nº 090/2025 enviado pelo Sr. Odílio Lopes da Silva, Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos c/c a justificativa técnica oriunda do Engenheiro Municipal, Pedro Guedes P. de Lira, o percentual de acréscimo é de 24,9994945% e a supressão no quantum de 5,77608965%, logo não se vislumbra óbice quanto ao percentual.

Quanto à motivação necessária, a justificativa técnica oriunda do Engenheiro Municipal, Pedro Guedes, detalha de fora pormenorizada as necessidades de alteração, inclusive juntando planilha.

Frise-se que a motivação apresentada pelo o engenheiro do município vai ao encontro da motivação contida em justificativa apresentada pela empresa Batista Engenharia LTDA, logo requereu o contratado e foi feita a devida análise pelo engenheiro do município.

Portanto, fica configurada uma detalhada motivação por parte de servidor técnico responsável. Nessa senda, entendemos que se encontra devidamente justificado. Não obstante, deve-se atentar ao art. 126, da NLLC, em tela:

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

Assim, o fiscal competente do contrato e da obra, deve se posicionar sobre a possibilidade de transfiguração do objeto contratual em razão das alterações. Atentem-se que houve inserção de novos itens.

Por oportuno, também, deve ser verificado pelo fiscal de contrato se houve falhas de projeto e se delas decorreu a respectiva necessidade de inserção e/ou alterações. Podendo, em caso positivo, ser responsabilizado o responsável técnico. Nesse sentido, é a dicção do art. 124, § 1º, da lei 14.133/21, explanamos:

Art. 124 (...)

(...)

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06

www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

✉ juridico@afogadosdaingazeira.pe.gov.br





Outrossim, à primeira vista, devendo ser realizadas as diligências pontuadas outrora relativa ao fiscal de contrato, o requerimento de acréscimo atende ao percentual de 25%, assim como está devidamente motivado, quanto à supressão encontra-se no percentual de aproximadamente 5% o que também se encontra abaixo do permissivo legal.

Por derradeiro, cabe salientar que o acréscimo requerido se assemelha ao teto permitido, logo não poderá ser realizado mais nenhum acréscimo aditivo neste contrato, salvo o presente nesta análise.

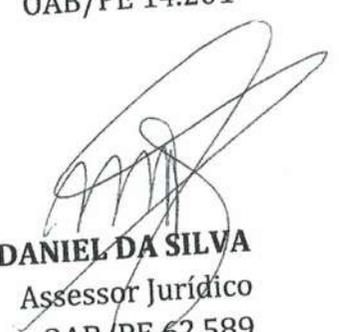
III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, depreende-se do caso concreto trazido à análise desta Secretaria de Assuntos Jurídicos que são plausíveis os pedidos da contratada, visto que possuem fundamentação suficiente para o requerido, devendo ser as diligências propostas alhures realizadas.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 28 de março de 2025.


CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.201


MAX DANIEL DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PE 62.589





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMUNICAÇÃO INTERNA: 165/2025

Afogados da Ingazeira PE, 28 de março de 2025.

À SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Cumprimentando-o cordialmente, em resposta à comunicação interna de nº 40/2025, encaminhamos parecer jurídico sobre o aditivo contratual relativo ao contrato de nº 11/2024, que foi firmado por esta municipalidade e a Batista Engenharia LTDA.

Sem mais no momento, colocamo-nos a vosso inteiro dispor para quaisquer outras contribuições.

Atenciosamente


MAX DANIEL DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/PE 62.589

